



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.093, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.080, de 05 de dezembro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Município de Bertioga, o “Projeto Mais Médicos para o Brasil”.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial n. 300, de 05 de outubro de 2017, que alterou a Portaria 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação para acomodar o médico e seus familiares participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso IV, do artigo 2º, do Decreto Municipal n. 2.080, de 05 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.....**  
(...)”

*IV – o médico participante do Projeto mais seus dependentes, limitado em até 02 (dois), receberão mensalmente a título de auxílio alimentação R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a título de auxílio moradia poderão optar pelo imóvel físico - a ser locado pelo Poder Executivo Municipal e cujo valor do aluguel mensal acrescido das taxas e impostos não ultrapasse a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – ou pelo recebimento do recurso pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.252, de 16 de janeiro de 2015.

Bertioga, 24 de janeiro de 2019. (PA n. 319/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.094, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.120.490,29 (dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, pelo qual o Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Meio Ambiente – SM; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.120.490,29 (dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 300.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	26	R\$ 100.000,00	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM REDE DE DADOS
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	31	R\$ 300.000,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	05.000.0000	338	R\$ 651.992,23	CONSTRUÇÃO DE PARQUE PARA PRESERVAÇÃO DO JUNDU COM RECURSO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	338	R\$ 162.998,06	CONSTRUÇÃO DE PARQUE PARA PRESERVAÇÃO DO JUNDU COM RECURSO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
01.21.01	18.545.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	339	R\$ 55.000,00	RECURSO COMO CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO COM O FECOP PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	348	R\$ 11.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE CARROCERIA TIPO GAIOLA DO CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	02.000.0000	472	R\$ 202.000,00	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO COM RECURSO DO DADE
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 187.500,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO - CARNAVAL 2019
01.23.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	504	R\$ 50.000,00	REFORMA DA GRADE DA QUADRA DE ESPORTE DA ORLA DA PRAIA
01.23.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	496	R\$ 100.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DA DIRETORIA DE ESPORTE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.120.490,29</b>	



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Parágrafo único.** Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02 na dotação n. 472, na forma da Lei Municipal n. 1.314/2018.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$1.062.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA-PARTE ROYALTIES BB 1642-X
					R\$ 11.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - CEF 65-8
					R\$ 814.990,29	SUPERÁVIT FINANCEIRO - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE CONVÊNIO 810365/2014 CEF 006000110-7
					R\$ 201.117,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DADE CONVÊNIO 031/2014 -BB 16.322-8
					R\$ 882,72	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DADE CONVÊNIO 031/2014 -BB 16.322-8
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	474	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.120.490,29</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.095, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018, pelo qual o Poder Executivo Municipal está autorizado a **transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias**, até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331/2018, e a necessidade de adequação nas dotações orçamentárias das Secretarias de Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	54	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DA FATURA DO SERVIÇO DE INTERNET DE DEZEMBRO DE 2018
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.30.00	01.000.0000	280	R\$ 8.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ABRIGO
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	305	R\$ 74.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CREAS
01.24.01	23.695.117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 93.000,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO - CARNAVAL 2019
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	283	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304	R\$ 54.000,00	VINCULADO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	436	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	442	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	443	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	444	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0166.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	445	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	457	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	458	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	465	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	473	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.096, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, pelo qual o Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Segurança e Cidadania - SC;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.36.00	01.000.0000	419	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE BERTIOGA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	420	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.097, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dá nova redação aos incisos I e II, do artigo 2º, do Decreto Municipal n. 3.024, de 24 de agosto de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores referentes da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada de que trata o artigo 2º, do Decreto Municipal n. 3.024, de 24 de agosto de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Os incisos I e II, do artigo 2º, do Decreto Municipal n. 3.024, de 24 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 2º**.....  
(...)

*I – R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente; e*

*II – R\$ 30,51 (trinta reais e cinquenta e um centavos), para Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado. (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de janeiro de 2019. (PA n. 454/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 46, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

*Concede acréscimo pecuniário ao servidor público municipal Jonas Domingos Filho.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Jonas Domingos Filho vem desempenhando suas atividades laborais como Fiscal, cargo efetivo para o qual concorreu em concurso público, bem como vem auxiliando nas atividades desenvolvidas pelos Agentes da Cidade, nomeados pela Portaria n. 604, de 28 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a atividade desenvolvida pelo servidor, por sua própria natureza, exige extrema responsabilidade e dedicação, uma vez que necessário analisar documentos produzidos pelos Agentes da Cidade a fim de convalidar os documentos para que produzam seus legais efeitos;

**CONSIDERANDO** que as atividades hora desempenhadas pelo servidor excedem às atribuições ordinárias do seu cargo de provimento efetivo de Fiscal, previstas no Decreto Municipal n. 798/03;

**CONSIDERANDO** que é facultado a Administração Pública do Município de Bertioga conceder acréscimo pecuniário ao servidor na forma do artigo 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 9118/2017;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 21 de janeiro de 2019, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **JONAS DOMINGOS FILHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2210, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de janeiro de 2019. (PA n. 9118/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Elielson Taylon da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 28 de janeiro de 2019, **ELIELSON TAYLON DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**